



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.072 de 18 de maio de 2017

Nº de Páginas: 12

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	2
EDITAL.....	2
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6
TERMOS DE POSSE.....	6
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	7
FOZPREV.....	7
PORTARIAS.....	7
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	10
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	10

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretária da Saúde do município de Foz do Iguaçu, Paraná – Inês Weizemann dos Santos - no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao contido na Lei Complementar nº 141/2012, que assim dispõe:

“O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.”

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo, mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nessa Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

“O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em Audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da federação, o Relatório de que trata o caput”.

TORNA PÚBLICO QUE

no dia 30 de maio de 2017, às 08 horas,

será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais, com a apresentação da **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017.**

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Secretária da Saúde de Foz do Iguaçu

EDITAL Nº 428/2017

DATA: 12 de maio de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.

EXERCÍCIO DE 2017

O Fiscal de Tributos, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN, da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2017, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.**

I – DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

- a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 3,0 (três) UFFIs por mês, ou
- b) 15 (quinze) UFFIs por ano, em parcela única.

2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:

- a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs por mês, ou
- b) 06 (seis) UFFIs por ano, em parcela única.

3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:

- a) 01 (uma) UFFI por ano, em parcela única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2017, no montante de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Decreto nº 25.001/2016.

IV – DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA ÚNICA:	16 de junho de 2017
PARCELAS	VENCIMENTOS
- 1ª. Parcela:	16 de junho de 2017
- 2ª. Parcela:	17 de julho de 2017
- 3ª. Parcela:	15 de agosto de 2017
- 4ª. Parcela:	15 de setembro de 2017
- 5ª. Parcela:	16 de outubro de 2017
- 6ª. Parcela:	16 de novembro de 2017
- 7ª. Parcela:	15 de dezembro de 2017
- 8ª. Parcela:	15 de janeiro de 2018
- 9ª. Parcela:	15 de fevereiro de 2018
- 10ª. Parcela:	15 de março de 2018

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Brasil, 1377, fundos Banco do Brasil, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/

Fica o contribuinte ADVERTIDO de que o NÃO recolhimento da cota única no prazo assinalado, implica em opção pelo recolhimento parcelado do tributo.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 12 de maio de 2017.

Renato Moreira Ferreira
Fiscal de Tributos
Mat. 19.272.01

ANEXO I - EDITAL Nº 428/2017
EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN
VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS
EXERCÍCIO 2017

CMC	CONTRIBUINTE	TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR QUOTA ÚNICA	VENCIMENTO QUOTA ÚNICA	VALOR 1ª PARCELA	TOTAL DE PARCELAS	Total
42631	ADMIR NUNES BATISTA	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
40641	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
54478	ADRIANA MARCHESI	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
46406	AGNALDO TELES DOS SANTOS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
51167	AILTON CLATON FELIPE	1	76,80	23/06/2017	76,80	1	76,80
64983	ALMIR CARLOS DAROS	1	806,40	16/06/2017	161,28	10	1.612,80
46345	ALTAIR CAPITANI	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
61673	ALYNI DAIANY PERON	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
66971	ANA LUIZA LEOPOLDINO CHECHETTO	1	384,00	22/06/2017	96,00	8	768,00
66585	ANA PAULA LOPES PEREIRA	1	864,00	16/06/2017	192,00	9	1.728,00
51015	ANESIO FRANCISCO DA SILVA	1	76,80	18/06/2017	76,80	1	76,80
66684	ANSELMO RODRIGUES PEREIRA	1	38,40	16/06/2017	38,40	1	38,40
66529	ANTONIO ALEXANDRE PIMENTEL	1	38,40	16/06/2017	38,40	1	38,40
45512	ANTONIO ALIPIO CORREA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46120	ANTONIO CARLOS FERREIRA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
45123	ARI BERNARDO	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
30627	ASTIR BRIETZKE	1	460,80	16/06/2017	92,16	10	921,60
66899	BRUNO PHILIPPI CLINICA MEDICA - EIRELI	1	768,00	16/06/2017	192,00	8	1.536,00
38084	CARLA MARTINI	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
58415	CAROLINE GHILARDI	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
31266	CLAUDEMIR APARECIDO LEMOS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
45909	CLAUDINEI DE MENESES	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46123	CLAUDIO DA LUZ REZENDE	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
56733	CLAYTON JOEL DE MELO	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
66872	CRISTIANE LIMA BENITES	1	38,40	16/06/2017	38,40	1	38,40
58903	CRISTIANO DOS SANTOS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46228	DAGOBERTO SOARES DE OLIVEIRA	1	76,80	19/06/2017	76,80	1	76,80
66853	DIEGO BRAGA MACHADO	1	432,00	16/06/2017	96,00	9	864,00
64363	DR. AUGUSTO CIRURGIA ORTOGNÁTICA & BUCOMAXILOFACIAL LTDA - ME	2	2.304,00	16/06/2017	460,80	10	4.608,00
46155	EDNALDO CEZAR DE OLIVEIRA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
59926	EDVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	1	76,80	20/06/2017	76,80	1	76,80
49833	ELIEL GOMES MARIA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
50942	ERALDO PURCINO DA CUNHA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
27789	ETELVINO DE OLIVEIRA PRESTES	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
59266	FARID MIGUEL DAMEN	1	1.152,00	17/06/2017	230,40	10	2.304,00
66841	FELIPE DOS SANTOS MOREIRA	1	432,00	16/06/2017	96,00	9	864,00
61064	FELIPE MATHEUS BASSO	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
17419	GILMAR MONTEIRO BENTO	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
46508	GILSON ISAAQUE SILVA DOS SANTOS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
39510	IEDO LOURENCO MADALAZZO	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00

66831	ISADORA LIPPMANN CUNHA DA SILVA	1	432,00	16/06/2017	96,00	9	864,00
60606	JANI BUGILA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
66942	JOAO ALBERTO MENON	1	384,00	16/06/2017	96,00	8	768,00
49822	JOAO BATISTA PEREIRA BENEVIDES	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
45241	JOSE EVAL VIEIRA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
65046	JOSE GOMES	1	460,80	16/06/2017	92,16	10	921,60
54569	JOSIANE DOS SANTOS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46655	JOVENIL CANDIDO DA CRUZ	1	76,80	24/06/2017	76,80	1	76,80
45693	LAURINDO PELISSARI	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
52043	LUCIANA ZAMECKI	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
33296	LUIZ CARLOS FOLETTO DA SILVA	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
46405	MANOEL ALVES NERES	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46666	MARCELO GENILSON GALLERT	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
50123	MARCELO THIS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
51308	MARCIO CARVALHO	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46062	MARCOS ANDRE DA SILVA PORTE	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
54463	MARIA ALICE TORRES	1	460,80	16/06/2017	92,16	10	921,60
44037	MARIA GAY DE OLIVEIRA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46658	MESSIAS FERREIRA PICHAU	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
56657	MOISES FIUZA DOS SANTOS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
67032	MOTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP	1	768,00	16/06/2017	192,00	8	1.536,00
46778	NEI ATAIDES SILVA DE VARGAS	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
29485	NILZA DE OLIVEIRA MARTINS	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
49884	PAULO CEZAR TOLEDO RIBEIRA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
48500	PEDRO LEONARDO MECKING STAUDT	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
44006	PRISCILA MEINE DE SOUZA	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
66816	RODRIGO OTAVIO TEIGAO	1	864,00	16/06/2017	192,00	9	1.728,00
46510	SEBASTIAO ANTONIO DO PRADO	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
39236	SIDNEY PACHECO PALMA	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
39017	SONIA BEATRIZ PAN TONIOLO	1	1.152,00	16/06/2017	230,40	10	2.304,00
66812	SUELEN SPONCHIADO	1	432,00	16/06/2017	96,00	9	864,00
66610	TATIANA FERREIRA BIHAIN	1	432,00	16/06/2017	96,00	9	864,00
45919	VANDERSON ROCHA NOGUEIRA	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
46416	VERINALDO DE ARAUJO	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
51826	ZAQUEU FORTES	1	76,80	16/06/2017	76,80	1	76,80
30667	ZEFERINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	1	76,80	21/06/2017	76,80	1	76,80
Total	***	77	32.380,80	***	9.288,96	***	61.497,60

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 043/2017

Objeto: Aquisição de móveis escolares, equipamentos e eletrodomésticos para equipar Centros Municipais de Educação Infantil. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **672.083**

Abertura e avaliação das propostas: 30 de maio de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 044/2017

Objeto: Aquisição de Kit Lanches, refrigerantes e água mineral para serem servidos aos colaboradores que trabalharão nas campanhas de vacinação do corrente ano: Influenza, multivacinação e Dengue, realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **672.084**

Abertura e avaliação das propostas: 31 de maio de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 045/2017

Objeto: Aquisição de materiais de uso médico e hospitalar para atender os serviços de urgência e emergência do SAMU e SIATE. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **672.084**

Abertura e avaliação das propostas: 31 de maio de 2017, às 10 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de Maio de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FOZ DO IGUAÇU

No primeiro dia de maio de dois mil e dezessete, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em sessão solene realizada no Salão Real do Hotel Golden Park Internacional Foz, presentes os Vereadores eleitos no último pleito, autoridades convidadas e pessoas da comunidade, procedeu-se, conforme art. 57 da Lei Orgânica Municipal, de 6 de abril de 1990, a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro “Chico Brasileiro”, no cargo de Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, e do Senhor Nilton Aparecido Bobato, no cargo de Vice-Prefeito, eleitos em dois de abril de 2017, em eleição suplementar, regulamentada pela Resolução nº 754/2017 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Assumindo os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, os Senhores Francisco Lacerda Brasileiro e Nilton Aparecido Bobato prestaram o compromisso legal de “Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. Tendo em seguida o Presidente Interino da Câmara Municipal, Vereador Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros declarado empossado os Senhores Francisco Lacerda Brasileiro e Nilton Aparecido Bobato nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente. Assim, devidamente empossados, foi lavrado o presente Termo, que eu, Vereador Elizeu Liberato, 1º Secretário da Câmara Municipal, assino juntamente com os demais. Em 1º de maio de 2017. (O documento oficial encontra-se na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu).

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito

Nilton Aparecido Bobato
Vice-Prefeito

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Elizeu Liberato
1º Secretário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA MESA DIRETORA

Aos quatro dias de maio, de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, aí presentes Vereadores, funcionários e pessoas da comunidade, tomou posse no cargo de Presidente da Mesa Diretora, assumindo o compromisso de bem trabalhar pelo bom desempenho das atribuições relativas ao seu cargo, o Senhor Rogério J. S. F. de Quadros eleito no expediente da sessão ordinária realizada nesta data, conforme determina o art. 10 da Resolução nº 30, de 16 de setembro de 2005 (Regimento Interno), em razão da renúncia da então Presidente, Vereadora Inês Weizemann dos Santos, ocorrido no dia 2 de maio próximo passado, motivada pelo convite para assumir a Secretaria Municipal de Saúde. Do que, para constar, eu Vereador Elizeu Liberato, lavrei o presente Termo, que assino juntamente com os demais membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes. (O documento oficial encontra-se na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu).

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Jeferson Brayner
2º Vice-Presidente

Elizeu Liberato
1º Secretário

Celino Fertrin
2º Secretário

**AVISO
MUDANÇA DE LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por determinação desta Presidência, considerando pedido apresentado pelo Vereador Jeferson Brayner, informa sobre a alteração do local da Audiência Pública agendada para o **dia 26 de maio de 2017, às 19 hrs**, que ora será realizada na UNIOESTE – no Auditório Professor Alcibiades Luiz Orlando, localizada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, no Loteamento Universitário das Américas, em Foz do Iguaçu-PR, com o objetivo de debater sobre a segurança pública na região do bairro Jardim Universitário.

FOZPREV

PORTARIA Nº 6.047

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/05/813, em 8 de maio de 2017,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, ao senhor ANTONIO CEMBRANEL, dependente na condição de cônjuge da aposentada falecida IVETE ROYER CEMBRANEL, matrícula 8133, referente ao 1º vínculo, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- b) **Data de início:** 18 de abril de 2017, data do óbito.
- c) **Valor inicial mensal:** R\$ 2.802,89 (dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente à integralidade do último provento da aposentada.
- d) **Regra de Reajuste:** revisão anual para preservar o valor real, conforme estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 6.048

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/05/812, em 8 de maio de 2017,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, ao senhor ANTONIO CEMBRANEL, dependente na condição de cônjuge da aposentada falecida IVETE ROYER CEMBRANEL, matrícula 8133, referente ao 2º vínculo, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- b) **Data de início:** 18 de abril de 2017, data do óbito.
- c) **Valor inicial mensal:** R\$ 2.802,84 (dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à integralidade do último provento da aposentada.
- d) **Regra de Reajuste:** revisão anual para preservar o valor real, conforme estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 6.049

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/05/810, em 5 de maio de 2017,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, à senhora SILVANA KLUMB DA SILVA, dependente na condição de cônjuge do aposentado falecido VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 910425, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- b) **Data de início:** 3 de maio de 2017, data do óbito.
- c) **Valor inicial mensal:** R\$ 1.386,25 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente à integralidade do último provento do aposentado.
- d) **Regra de Reajuste:** revisão anual para preservar o valor real, conforme estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 6.050

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Memorando Interno nº 66/2017/DIAD/FOZPREV,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão Especial para a realização de **Processo Seletivo de Estagiários**, com a finalidade de proceder ao recrutamento e seleção de estudantes para o preenchimento de 07 (sete) vagas de estágio, na modalidade não obrigatória, nos termos da Lei nº 11.788/2008, para prestarem estágio na sede da Foz Previdência – FOZPREV.

II - DESIGNAR Gustavo Osvaldo de Leon Ferraz - Procurador Jurídico, **Fernanda Meneghim Zanella** – Analista Previdenciária e **Kellyn Ligiany da Silva** – Analista Previdenciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

III – Caberá aos membros desta Comissão realizar todos os procedimentos necessários para dar cumprimento ao contido no inciso I desta Portaria, incluindo a elaboração do cronograma dos trabalhos, definição dos critérios de seleção, elaboração de editais, organização e recepção das inscrições dos candidatos, análise e deliberação acerca das impugnações e de recursos interpostos, classificação e desclassificação dos candidatos de conformidade com os critérios de seleção definidos no edital, apresentação à autoridade competente o resultado final classificatório para a devida homologação do processo seletivo, e proceder à publicação de todos os atos relacionados ao processo seletivo no Diário Oficial do Município e no site da Foz Previdência durante toda fase externa do processo seletivo.

IV – Caberá, exclusivamente, ao Presidente desta Comissão, assinar todos os editais e documentos inerentes aos trabalhos da comissão, bem como, representar e praticar demais atos de natureza exclusiva desta Comissão.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 6.051

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 6.050, e com base ao disposto no art. 1º, inciso I do Decreto nº 22.303, de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR aos servidores **Gustavo Osvaldo de Leon Ferraz** - Procurador Jurídico, **Fernanda Meneghim Zanella** – Analista Previdenciária e **Kellyn Ligiany da Silva** - Analista Previdenciária, designados pela Portaria nº 6.050 para compor a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo de Estagiários, **Gratificação por Encargos Especiais – EE** – no percentual de 30% (trinta por cento) ao primeiro membro e 15% (quinze por cento) aos demais membros, incidente sobre o vencimento básico, pelo exercício temporário de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, com efeitos financeiros a contar da data de publicação desta portaria até a data de homologação do processo seletivo.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Cristina Takae Yamaguti Ogura
Diretora Administrativa

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A FOZ PREVIDENCIA – FOZPREV- Autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, **CONVIDA** os seus segurados, servidores ativos e os seus beneficiários de aposentadorias e pensões, bem como a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de “**apresentar o Relatório de Avaliação Atuarial – Exercício 2017/Data Base 31/12/2016, dos Fundos Financeiro e Previdenciário, colocando em debate e construindo propostas para o seu equilíbrio financeiro e atuarial**”, a ser realizado:

DATA: 19 de maio de 2017, a partir das 8h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA: Plenário da **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** - Trav. Oscar Muxfeldt, 110 - Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Diretora Superintendente, que abaixo subscreve, e pelo Atuário Luiz Cláudio Kogut.

Foz do Iguaçu-PR, 10 de maio de 2017.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente
Foz Previdência – FOZPREV

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº.24.593, de 16 de maio de 2016, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 10 de maio de 2017, conforme julgamento.

Recorrente: **PATRICIA MUCZINSKI DE ALMEIDA**

Auto n º **27563010000054743-5**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JOCELI APARECIDA DE SOUZA HAYASHI**

Auto n º **27563010000054894-6**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JOEL DA PAZ**

Auto n º **27563010000055349-4**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ANDREIA VIVIANE ECKHARDT VEIGA**

Auto n º **27563010000055655-8**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ANDRE LUIZ DE CARVALHO**

Auto n º **275630 10000055681-7**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **EVIANE GOMES RODRIGUES OLIVEIRA**

Auto n º **275630 10000055752-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **WANDERLEY ERASMO FURTADO**

Auto n º **275630 1000056004-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **EDSON AFONSO NIZIO**

Auto n º **275630 10000056038-5**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **SAMUEL FELIX DE OLIVEIRA**

Auto n º **275630 10000056283-3**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ALANE RODRIGUES DA SILVA**

Auto n º **275630 10000056430-5**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LUCIANO APARECIDO NERIS**

Auto n º **275630 10000057123-9**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **CARLOS WALDEK JOSE ALVES**

Auto n º **275630 10000057790-3**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **BRUNO RODRIGO LICHTNOW**

Auto n º **275630 10000058261-3**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL**

Auto n º **275630 10000058676-7**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL**

Auto n º **275630 1000058679-1**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCEL ROGERIO SCARAMUSSA**

Auto n º **275630 10000058922-7**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCELO JOAO AMADEU AMARAL MANGIALARDO**

Auto n º **275630 10000058977-4**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCELO JOAO AMADEU AMARAL MANGIALARDO**

Auto n º **275630 10000058979-0**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MAGDA TEREZINHA PEREIRA FONTES**

Auto n º **275630 10000059082-9**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JESSICA SAMPAIO OLIVEIRA AMORIM**

Auto n º **275630 10000059139-6**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **SUELY ROSANGELA CAMPELO MILANEZ**

Auto n º **275630 10000059240-6**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LEANDRO JEREI PINTO**

Auto n º **275630 10000059245-7**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LEANDRO JEREI PINTO**

Auto n º **275630 10000059249-0**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.